



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 1.230, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei n. 1.215, de 29 de setembro de 2023, para prorrogar o prazo de adesão ao Refis e a data do sorteio dos prêmios.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei n. 1.215, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os percentuais previstos no artigo anterior terão vigência temporária e limitada aos requerimentos protocolados até o dia 31/01/2024.

Art. 2º O art. 13 da Lei n. 1.215, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 Esta Lei terá vigência até o dia 31/01/2024.

Art. 3º O art. 16 da Lei n. 1.215, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 Fica autorizada a realização de sorteio de prêmios aos contribuintes adimplentes com o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de água e esgoto - SAELEG, a ser realizado em 09 de fevereiro de 2024, podendo ser utilizado para aquisição dos prêmios até R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito